

EXTRATO DO TA N° 018/2024 – LORENA GUIMARÃES SANTOS E CIA LTDA

A Organização das Voluntárias de Goiás-OVG torna público o Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento n° 018/2024 com **LORENA GUIMARÃES SANTOS E CIA LTDA** (Processos SEI n° 202200058001830).

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento, CPS-CF n° 003/2024, em sua "CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS", para inclusão de "Recursos Próprios - TARE 0,3%" e "CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO", acrescentar a disponibilização de até 1.200 (um mil e duzentas) refeições, com despesa custeada por meio de "Recursos Próprios - TARE 0,3%", a serem distribuídas na nova Unidade do Restaurante do Bem, no Município de Quirinópolis/GO, bem como descrever que para as próximas situações em que a OVG pagará à Contratada o valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) para disponibilização de refeições e/ou marmitas às pessoas que estejam em situação de vulnerabilidade social ou risco social, deverá ser elaborado como documento correspondente o Apostilamento em substituição ao Termo Aditivo, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos financeiros para pagamento das refeições são oriundos do "Contrato de Gestão n° 001/2011 – SEAD/OVG" celebrado com a Secretaria de Estado de Administração - SEAD, (...) e Recursos Próprios - TARE 0,3%, indicado no Despacho n° 157/2024 – OVG/DIAF (56865251)."

"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de R\$ 8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos) por unidade de refeição (...).

a) A Contratante pagará à Contratada, dentro do total de refeições servidas por dia, o valor unitário cobrado dos comensais de R\$ 2,00 (dois reais), para a quantidade de até 1.200 (um mil e duzentas) refeições, a serem distribuídas na inauguração da nova Unidade do Restaurante do Bem, no município de Quirinópolis/GO, que acontecerá no dia 07/03/2024, perfazendo o valor de até R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com despesa custeada por meio de "Recursos Próprios - TARE 0,3%".

Parágrafo primeiro - Os preços oferecidos serão irrealizáveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses, salvo hipóteses de readequação do equilíbrio econômico-financeiro. Após esse período os preços poderão ser reajustados com base no IPCA-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, ou ainda, por acordo entre as partes.

Parágrafo segundo - No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do serviço e fornecimento do objeto, tais como transporte, fretes, encargos fiscais, sociais e trabalhistas, despesas com carga e descarga, embalagens, seguros, tributos e outros.

Parágrafo terceiro: Para as próximas ocasiões em que a OVG pagará à Contratada, dentro do total de refeições servidas por dia, o valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) para disponibilização de refeições e/ou marmitas às pessoas que estejam em situação de vulnerabilidade social ou risco social, referente ao CPS-CF n° 003/2024, será elaborado como documento correspondente o Apostilamento em substituição ao Termo Aditivo. Ato contínuo, após a lavratura de cada Termo de Apostilamento, a Gerência do Restaurante do Bem encaminhará para a Contratada, via e-mail, 01 (uma) via do referido termo para conhecimento."

SIGNATÁRIOS:

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral - OVG
Sérgio Borges Fonseca Júnior - Diretor Administrativo e Financeiro - OVG
Lorena Guimarães Santos - Empresa Contratada.